



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

#### **PORTARIA N º 18.751 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: *Dispõe sobre a atribuição provisória das funções atinentes ao trâmite dos canais de comunicação de ouvidoria ao Departamento de Protocolo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que não há na estrutura de funções do Poder Executivo Municipal a atribuição das tarefas de ouvidoria a algum servidor ou departamento, mas que esse mecanismo é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e está previsto eletronicamente nos meios virtuais de comunicação do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que somente existe a função de Ouvidor do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 2.941, de 01 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de tramitação das solicitações externas encaminhadas aos canais de comunicação da Ouvidoria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atribuída provisoriamente a função de controle dos canais de comunicação da Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Andirá ao Departamento de Protocolo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até que seja estruturada legalmente a atribuição de ouvidoria a algum departamento ou secretaria municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal